

Ofício nº 035 /2019-Dep. Licitações e Compras

Leme, 29 de maio de 2019.

Ref:

1) PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TRABALHADAS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, SEDE E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2) PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TRABALHADAS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, SEDE E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prezado Senhor

Pelo presente, informo o ocorrido nos autos dos certame

supra.

Tratam os processos licitatórios de Pregões Presencial para registro de preços para locação dos tipos de mão-de-obra supra descrita.

Constam dos autos, em resumo, o seguinte, a partir da ata das respectivas sessões:

**PP 019/19**

Fls- 290/293 - Ata da sessão, onde sagrou-se vencedora a empresa Quatro Irmãos de Góes Ltda - ME, pelo preço global de R\$ 40.852,20 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); na referida ata, constata-se que na sessão, fora a licitante vencedora intimada a apresentação do que segue: "FICA A LICITANTE CONVOCADA A APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA COM DESCONTO LINEAR, NOS TERMOS DO ITEM 18.21<sup>1</sup> DO EDITAL"

Às fls. 294/295, consta a proposta de preços readequada;

Às fls. 296, encontra-se a homologação;

Às fls. 297, encontra-se a publicação da homologação;

1

18.21. A licitante declarada vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação de nova proposta escrita, contendo todos os preços unitários e totais (global), readequados ao preço final vencedor do certame, mediante aplicação de desconto linear entre os preços cotados na sua proposta escrita (unitários e totais) e o preço final vencedor. Deverá apresentar ainda, a composição dos preços finais propostos (vencedores), indicando todos os custos e despesas incidentes, encargos sociais e trabalhistas, bem como, no caso da execução dos serviços através de funcionários, os respectivos salários, obedecendo a eventual dissídio coletivo da categoria, vigente à época da apresentação da proposta.

Às fls. 298, encontra-se ofício expedido pela servidora deste Departamento, acerca da intimação da licitante para apresentação da composição de preços, não apresentada, no prazo estabelecido na ata da sessão e no item 18.21 do edital;

Às fls. 299 (verso da 298), consta a remessa da intimação via e-mail;

Às fls. 299, consta a composição de preços relativa ao objeto - mão-de-obra de "marceneiros";

Às fls. 300/306, consta a Ata de Registro de Preços nº 073/2019.

Às fls. 307, consta a publicação do resumo da Ata;

#### PP 021/19

Fls- 139/142 - Ata da sessão, onde sagrou-se vencedora a empresa Quatro Irmãos de Góes Ltda - ME, pelo preço global de R\$ 40.333,60 (quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos); na referida ata, constata-se que na sessão, fora a licitante vencedora intimada a apresentação do que segue: "FICA A LICITANTE VENCEDORA CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA COM DESCONTO LINEAR E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 18.21<sup>2</sup> DO EDITAL"

Às fls. 143, consta decisão da Secretária de Educação, desclassificando a licitante supra, pelo não atendimento da exigência, e determinação de retorno dos autos a fase de análise das demais propostas;

Às fls. 144, encontra-se a convocação da sessão pela Pregoeira;

Às fls. 145/147, encontra-se a intimação dos licitantes acerca das decisões retro.

Ocorre que, nesta manhã, por volta das 09:00hrs, compareceram neste departamento, os representantes da empresa Quatro Irmãos de Góes Ltda-ME, "inconformados" com sua desclassificação no PP 021/19, aduzindo que entregaram os documentos solicitados na ata da sessão, à servidora Edmar Regina Maiorano, não se conformando, portanto, com a decisão retro.

Após atendidos no balcão pela própria servidora retro, e também pela Servidora Eliane Aleixo Villa Chagas, este subscritor foi chamado ao atendimento, sendo questionado também pelos representantes, acerca do alegado "sumiço" dos documentos que teriam apresentado.

Ouvidas as servidoras, foi-me esclarecido o seguinte:

Que a empresa supra somente apresentou, entregando diretamente neste departamento a servidora Regina, a composição de preços relativa a um dos processos, que até o momento da sua recepção, não sabia do qual era, entregando-os a servidora Eliane.

Arguida a respeito, a servidora Eliane, informou que somente recebeu da licitante o documento supra, mas que, nesta oportunidade, em análise aos autos do PP 019/19, constata que se tratava da composição de preços para o certame de "marceneiros", e que juntou-o erroneamente, no PP 019/19. Aduziu que assim agiu, pois acreditava que a licitante

<sup>2</sup> 18.21. A licitante declarada vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação de nova proposta escrita, contendo todos os preços unitários e totais (global), readequados ao preço final vencedor do certame, mediante aplicação de desconto linear entre os preços cotados na sua proposta escrita (unitários e totais) e o preço final vencedor. Deverá apresentar ainda, a composição dos preços finais propostos (vencedores), indicando todos os custos e despesas incidentes, encargos sociais e trabalhistas, bem como, no caso da execução dos serviços através de funcionários, os respectivos salários, obedecendo a eventual dissídio coletivo da categoria, vigente à época da apresentação da proposta.



estava trazendo a composição de preços relativa à convocação do Pregão 019-19 (fls.298 do referido certame), e não do PP 021/19, que, naquela data (20/05/19 - data da emissão da composição de preços de marceneiro), esta ainda ocorrendo. Alegou ainda que, independentemente da juntada equivocada, a referida empresa não apresentou todos os documentos exigidos, faltando, portanto, a proposta readequada para o Pregão Presencial 021/19, e a Composição de Preços para o Pregão 019/19.

Os representantes insistiram que entregaram todos os documentos, os quais teriam sido elaborados pelo escritório que cuida da área contábil da empresa na mesma oportunidade, mas que não possuíam protocolo, pois não fornecido na oportunidade.

A seguir, ante o impasse quanto a efetiva entrega ou não, foi solicitado por este Diretor que os representantes apresentassem a comprovação da entrega nas referidas datas, ou que trouxessem cópia da referida documentação que alegaram ter entregue.

Aí sendo, por volta das 10horas, retornaram os mesmos representantes, trazendo as propostas readequadas e as respectivas composições de preços, as quais junto em cópia a este relatório e as originais nos respectivos processos licitatórios.

Esse é o breve resumo do ocorrido.

Percebe-se que há divergência entre o alegado pelos representantes da empresa e pelas servidoras retro citadas, no sentido do efetivo cumprimento das exigências do edital, por parte da empresa, além do que, por não haver comprovação da entrega dos documentos neste departamento até as datas estabelecidas no edital, restam as afirmações das partes envolvidas.

Nesse sentido, e, considerando que a decisão de desclassificação da empresa nos autos do Pregão 021/19 (pela ausência de documentos), bem como a homologação do certame nos autos do PP 019/19 (sem a composição de preços exigida), tiveram por fundamento, justamente os documentos retro citados, cuja apresentação ou não, é objeto de divergência entre os representantes da empresa e as servidoras deste departamento, opino pela suspensão dos dois certames, e instauração de procedimento administrativo para apuração e formalização do ocorrido, visando suporte de eventual decisão da Secretária da pasta.

Leme, 29 de maio de 2019.

Christian Claudio Alves  
Diretor Departamento de Licitações e Compras

Ao Ilmo. Sr.  
Roberto Fernandes de Carvalho  
Secretário de Administração

*Roberto 29/05/19*  
  
Roberto Fernandes de Carvalho  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref: Ofício nº 035 /2019- Dep. Licitação

1) PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TRABALHADAS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, SEDE E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3) PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TRABALHADAS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, SEDE E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando o exposto no ofício retro, e que, o não esclarecimento da eventual divergência da apresentação ou não dos documentos, pode acarretar em nulidade dos respectivos autos, SUSPENDO "sine die", o processo licitatório - Pregão Presencial 021/19, intimando-se os participantes; bem como a Ata de Registro de Preços nº 073/19- constante dos autos do Pregão Presencial 019/2019, determinando ainda, a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos.

Comunique-se a Secretaria de Educação da presente decisão.

Leme, 29 de maio de 2.019

Roberto Fernandes de Carvalho  
Secretário de Administração